



# Câmara Municipal de Campo Grande ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Ricardo Brandão, 1600.  
CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

## Projeto De Lei Legislativo nº 11146/2023

*Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.336, de 26 de novembro de 2019, que institui o Dia Municipal das Mulheres Negras Latinas e Caribenhas.*

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 6.336, de 26 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal “Eva Maria de Jesus” das Mulheres Negras Latinas e Caribenhas, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho, e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande.” (NR)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiza Ribeiro  
Vereadora - PT

### Justificativa

O presente Projeto de Lei (Substitutivo) visa à alteração da Lei nº 6.336, de 26 de novembro de 2019, que institui o Dia Municipal das Mulheres Negras Latinas e Caribenhas, comemorado anualmente no dia 25 de julho e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Grande.

A relevância na pauta apresentada no Projeto de Lei é um exemplo da importância e representatividade das mulheres negras latinas e caribenhas em nossa história, que muitas vezes é negada ou ignorada pela historiografia oficial/tradicional.

Assim, a nova redação proposta, que coloca o nome de Eva Maria de Jesus, carinhosamente chamada de Tia Eva, faz jus a representatividade simbólica e sua trajetória relevante na cidade de Campo Grande.

Eva Maria de Jesus, fundadora da Comunidade Quilombola São Benedito/Tia Eva em Campo Grande, teve sua trajetória reconhecida por documentos oficiais no Estado de Mato Grosso do Sul.

Tia Eva nasceu em 1848, no município de Jataí, estado de Goiás, na fazenda Ariranha. Após conseguir sua alforria, adquiriu também condições econômicas e materiais, para realizar seu sonho: “possuir uma terra que fosse somente dos negros” (SANTOS, 2010, p. 258).

No ano de 1904, juntou-se com um grupo de negros de Uberaba que estavam migrando para o Mato Grosso. Esse grupo era composto por (i) Maria Antônia, nascida na África,



## **Câmara Municipal de Campo Grande** **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Avenida Ricardo Brandão, 1600.

CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

acompanhada de seus filhos Jerônimo Antônio Vida da Silva, Luís José da Silva e Maria Antônia de Jesus, que estava com seu esposo Custódio Antônio Nortório; (ii) José da Silva; (iii) Domingos Francisco Borges com sua esposa Maria Rita de Jesus; (iv) Dionísio Antônio Martins e sua esposa Luíza Joana Generosa de Jesus (SANTOS, 2010, p. 262).

O grupo veio junto até Campo Grande. A viagem durou alguns meses, pois o transporte da comitiva era de carros de boi e no meio do caminho eles tinham que parar e fazer roças em troca de alimentação da comitiva e até arrumavam serviços esporádicos.

Tia Eva e sua comitiva chegaram à Vila de Santo Antônio, que hoje é conhecida como Campo Grande, Capital de Mato Grosso do Sul, e fundou sua tão sonhada Comunidade Negra em uma área de terra ainda vaga, na região de olho d'água, cerca de 6 quilômetros da Vila que hoje seria o centro comercial da capital sul-mato-grossense.

Em 1906, foi fundada a igreja de São Benedito, segunda igreja erguida na capital. Por causa dessa igreja, o lugar logo passou a ser conhecido em Campo Grande como Comunidade São Benedito (SANTOS, 2010). Assim, pode-se afirmar que a fundação da comunidade quilombola São Benedito/Tia Eva é parte da formação da capital de Mato Grosso do Sul.

As narrativas em torno das trajetórias de Tia Eva de todas as mulheres negras e quilombolas, trazem a possibilidade de outras formas de expressão sobre o "ser campo-grandense". Por isso, nada mais justo do que homenagear essa emblemática mulher negra e quilombola, com o propósito de dar visibilidade para o papel da mulher negra latina e caribenha na história brasileira e de nossa cidade.

Do ponto de vista da constitucionalidade, sendo este um assunto de interesse local, ligado direta e imediatamente à comunidade local, a presente proposição encontra-se no art. 30, I, da Carta Magna da República.

Assim justificado e diante da relevância da pauta ora apresentada no presente projeto de lei aos munícipes diretamente ligados ao movimento negro, quilombola, solicito o apoio dos meus nobres pares, para sua aprovação.

Campo Grande/MS, 05 de Outubro de 2023.

Luiza Ribeiro  
Vereadora - PT